



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ATA DE REGISTRO Nº 270/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Av. Prof. Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias – Caratinga/MG, representado, neste ato, pela subscritora a secretária de Saúde, a Sr^a Simone Soares Avelino Gomes, doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: **GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.288.441/0001-33, com sede na Rua Santo Antônio, nº. 204, Loja 02, Bairro Santo Antônio, CEP 35.300-145, Caratinga/MG e aqui representada por sua sócia administradora **LEONARDO HENRIQUE DE SÁ VIEIRA**, portador da RG nº. MG – 11.367.032, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 050.401.986-47, doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Registro de preços para a aquisição de insumos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde., nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	"Abridor de boca para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. * Material: Silicone. * Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm. * Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm. * Autoclavável à 134°C."	JON	UND	100	6,99	699,00
5	Agulha 20 x 5,5 com 100	SOLIDOR	CX	2.000	6,4	12.800,00
6	Agulha 25 x 6 com 100	SOLIDOR	CX	1.000	6,40	6.400,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9	Aguilha 40 x 12 com 100	SOLIDOR	CX	1.000	6,20	6.200,00
12	Álcool absoluto frasco com 1 litro	ITAJA	FRC	500	6,99	3.495,00
20	Atadura crepon 15 cm x 1,8 mt 13 fios sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automatica, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondicionado em pacote c/12 unidades e registro na anvisa	ANAPOLIS	PCT	7.000	6,99	48.930,00
25	BOLA DENTE DE LEITE - Diametro: 20cm - Peso: 60 gr - Material Vinil - Cores branco e preto	ART BRINK	UND	50	3,50	175,00
27	BOLSA TÉRMICA: De gel quente e fria para freezer e microondas - grande	MERCUR	UND	20	16,90	338,00
38	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia com pronga nasal e segmento em silicone. Extensão 2,10 m. Infantil.	MED SONDA	UND	1.000	1,20	1.200,00
40	Cesto de lixo com pedal 20 ltrs	ARQPLAS T	UND	250	35,90	8.975,00
45	Coletor de urina sistema aberto 1200 ml	MED SONDA	UND	200	2,49	498,00
46	Compressa gaze 7,5 x 7,5 13 fios 8 camadas 5 dobras não esteril com 500 und	CLEAN	PCT	3.000	13,50	40.500,00
49	Curativo de hidrofibra para feridas infectadas com presença de biofilme, o curativo estéril, composto de carboximetilcelulose "Sem alginatos" devesa possuir dupla camada para maior resistência a grande volume de exsudado da ferida, um complexo de prata iônica para controle de carga microbiana e gestão da infecção. Possuir um surfactante (BEC) e um quelante (EDTA) ou similares desde que comprovado em bula, para controle do biofilme e impedir sua reformulação. Tamanho 15x15,	CASEX	UND	500	26,99	13.495,00
59	Equipo microgotas. Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único	SOLIDOR	UND	500	0,99	495,00
66	Espaço morto para traqueostomia Traqueia Alongamento para aumento de espaço morto, traqueia de PVC, conexoes 22x15 mm macho.	PROTEC	UND	5	35,90	179,50
71	Filtro de epuma ultrafino descartável (azul claro). Compatível com: dreamstationauto 200cpapatrial br	PHILIPS	UND	50	39,90	1.995,00
72	Filtro de espuma reutilizável (azul escuro) item de uso obrigatório nos aparelhos cpap da linha dreamstation philips respironics para filtrar as impurezas contidas no ar que respiramos, tais como poeira, ácaros. Compatível com: dreamstationautocpapatrial br	PHILIPS	UND	10	39,90	399,00
80	Fita métrica hospitalar (trena) 1.50 mtr	METRIX	UND	100	4,60	460,00
91	Gorro (touca descartável) com 100 unidades Fabricada em tecido 100 % polipropileno; Hipoalergênica; Tamanho: 45 x 52 cm; Elástico revestido em todo o perímetro; Produção automatizada; Cor branca.	DESCART EE	PCT	50	6,80	340,00
97	Kit de mascara venturi completo. Adulto . Máscara em silicone transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais, tubo corrugado a extensão de oxigênio de 2m, um copo adaptador de micronebulização e válvulas azul, verde, amarelo, branco, rosa e laranja que facilitam o controle da fração inspirada (fio2).	MD	UND	30	12,20	366,00
98	Kit de mascara venturi completo. Infantil . Máscara em silicone transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais, tubo corrugado a extensão de oxigênio de 2m, um copo adaptador de micronebulização e válvulas azul, verde, amarelo, branco, rosa e laranja que facilitam o controle da fração inspirada (fio2).	MD	UND	10	12,20	122,00

Endereço: Av. Prof. Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias - Caratinga-MG 35.302-403
E-mail: licitacao@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



101	Kit mascara nebulização adulto conjunto de micronebulizador para inalação individual desmontável, atóxico, de fácil desinfecção e pode ser usado várias vezes. Indicado para inalação de compostos medicamentosos, juntamente com os inaladores ou na rede hospitalar.	DARU	UND	40	4,99	199,60
136	Pinça kogan Menken 27 cm aço inox	ABC	UND	10	499,90	4.999,00
142	PVPI produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	VIC PHARMA	LTR	150	34,90	5.235,00
143	PVPI topico a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	VIC PHARMA	LTR	150	34,90	5.235,00
154	Seringa c/ agulha 10 ml 25/7	SOLIDOR	UND	25.000	0,27	6.750,00
156	Seringa c/ agulha 3 ml 25/7	SR	UND	35.000	0,14	4.900,00
180	Umificador compatível para bipap synchrony com avaps (modelo registro anvisa: 10216710227). O sad possui o equipamento e tem a necessidade do umificador.	RESPIME D	UND	2	1.499,00	2.998,00
181	Vaselina Líquida produto, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas	RIOQUIM ICA	LTR	50	31,90	1.595,00
184	Compressa de gaze esteril 7,5 x 7,5 13 fios 10 unidade	HERIKA	PCT	187.500	0,47	88.125,00
192	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia com pronga nasal e segmento em silicone. Extensão 2,10 m. Adulto - COTA RESERVA	MED SONDA	UND	1.250	1,24	1.550,00
193	Compressa de gaze esteril 7,5 x 7,5 13 fios 10 unidade- COTA RESERVA	HERIKA	PCT	62.500	0,47	29.375,00
VALOR GLOBAL						R\$ 299.023,10

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 299.023,10 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e três reais e dez centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 19 de novembro de 2024.

SIMONE SOARES AVELINO GOMES

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG

CONTRATANTE

**LEONARDO HENRIQUE DE
SÁ VIEIRA**

GOLDEN CARE
DISTRIBUIDORA EIRELI

CONTRATADA



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Testemunhas:

- 1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____